



PROJETO DE LEI Nº 2.068, DE 2020

Altera o art.171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer novas hipóteses de estelionato majorado.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se nova redação ao inciso III do § 3º do art. 171, contido no art. 2 do Projeto de Lei nº 2.068, de 2020:

“III – se o agente se prevalece, mesmo que falsamente, da condição de servidor, funcionário, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito público ou privado para cometer o crime”. (NR)

Sala das sessões, em 04 de agosto de 2020.

Deputado **EXPEDITO NETTO**
PSD/RO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Expedito Netto)**

Altera o art.171 do Decreto-Lei
nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –
Código Penal, para estabelecer novas
hipóteses de estelionato majorado.

Assinaram eletronicamente o documento CD203446147300, nesta ordem:

- 1 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE *-(P_7867)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.